

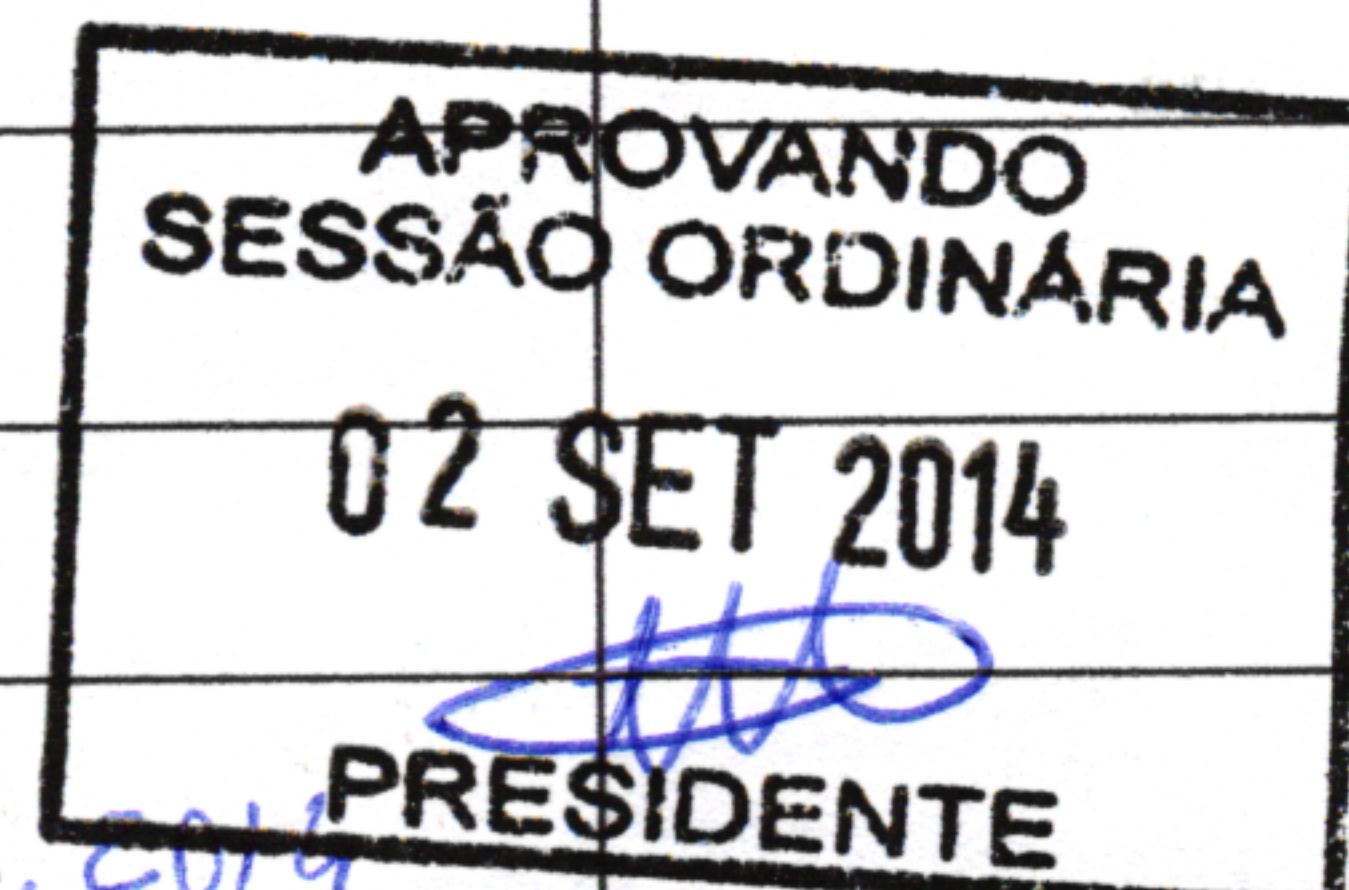


PROJETO DE LEI Nº 104/2014

Autor: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

		Observações
Data da Apresentação: 02/08/204	12/08/2014	
Encaminhando à Comissão: Finanças Orçamento e Contas	12/08/2014	
<i>Apresentado Emenda Mod. 001/2014</i>		
Aprovado Parecer Favorável: <i>substituição comissão Finanças</i>	19-08-2014	
<i>Aprovado Parecer da Emenda por</i>		
Aprovado Globalmente: <i>10 votos em</i>	19-08-2014	
Aprovado em 1ª Discussão: Por Votos em		
<i>Aprovado Parecer Favorável do projeto</i>		
<i>por 10 votos em</i>	26-08-2014	
Aprovado em 2ª Discussão: Por Votos em		
<i>Aprovado global em 1ª e 2ª discus-</i>		
<i>são e discussão por 10 votos em</i>	02.09.2014	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

**PROJETO DE LEI Nº 104/2014
DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que lhe confere a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

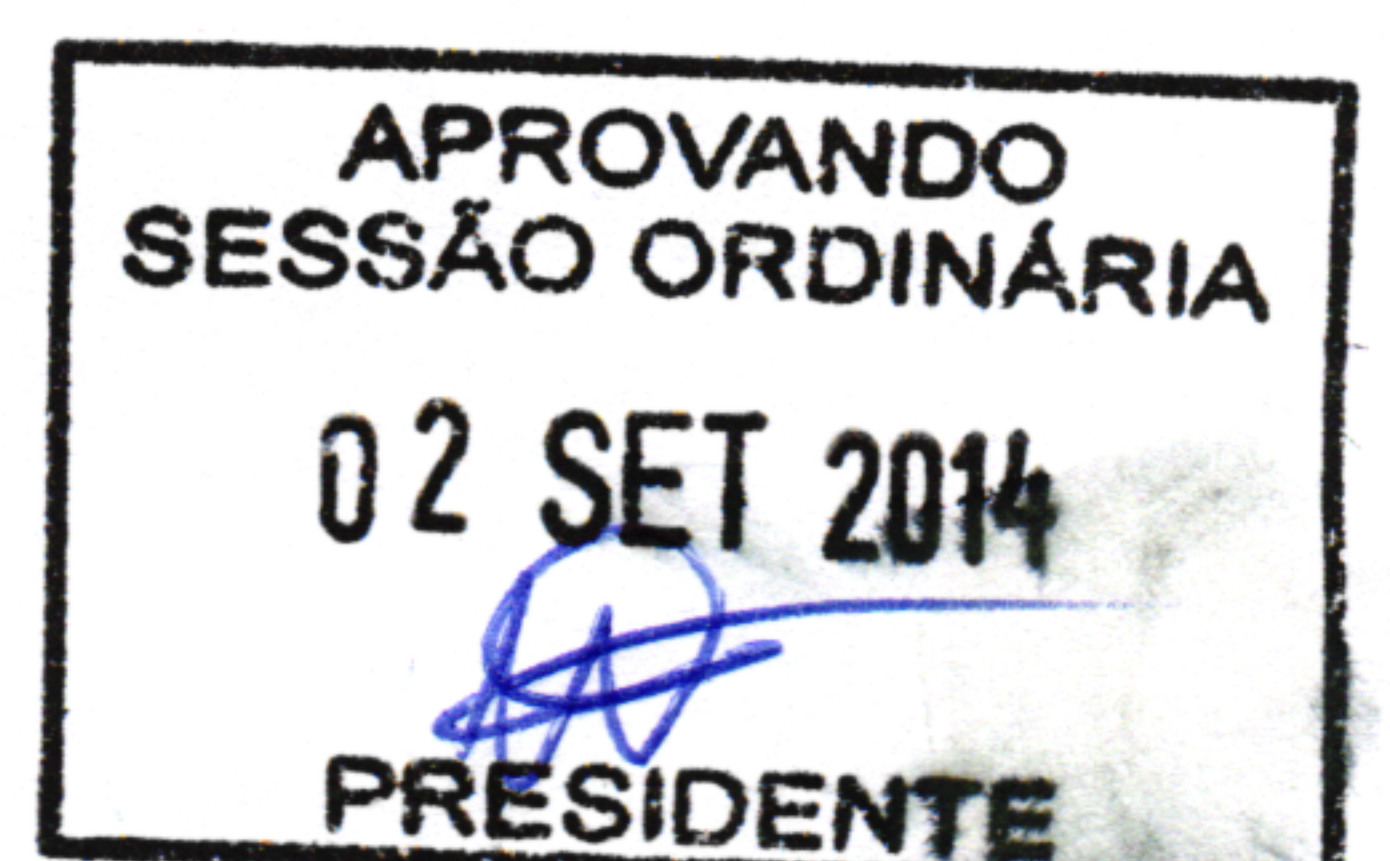
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais o percentual de 50% (cinquenta por cento), como também a transposição de crédito entre unidades orçamentárias, projetos, atividades e fontes de recursos; utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capim Grosso (BA), em 06 de agosto de 2014.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50


Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

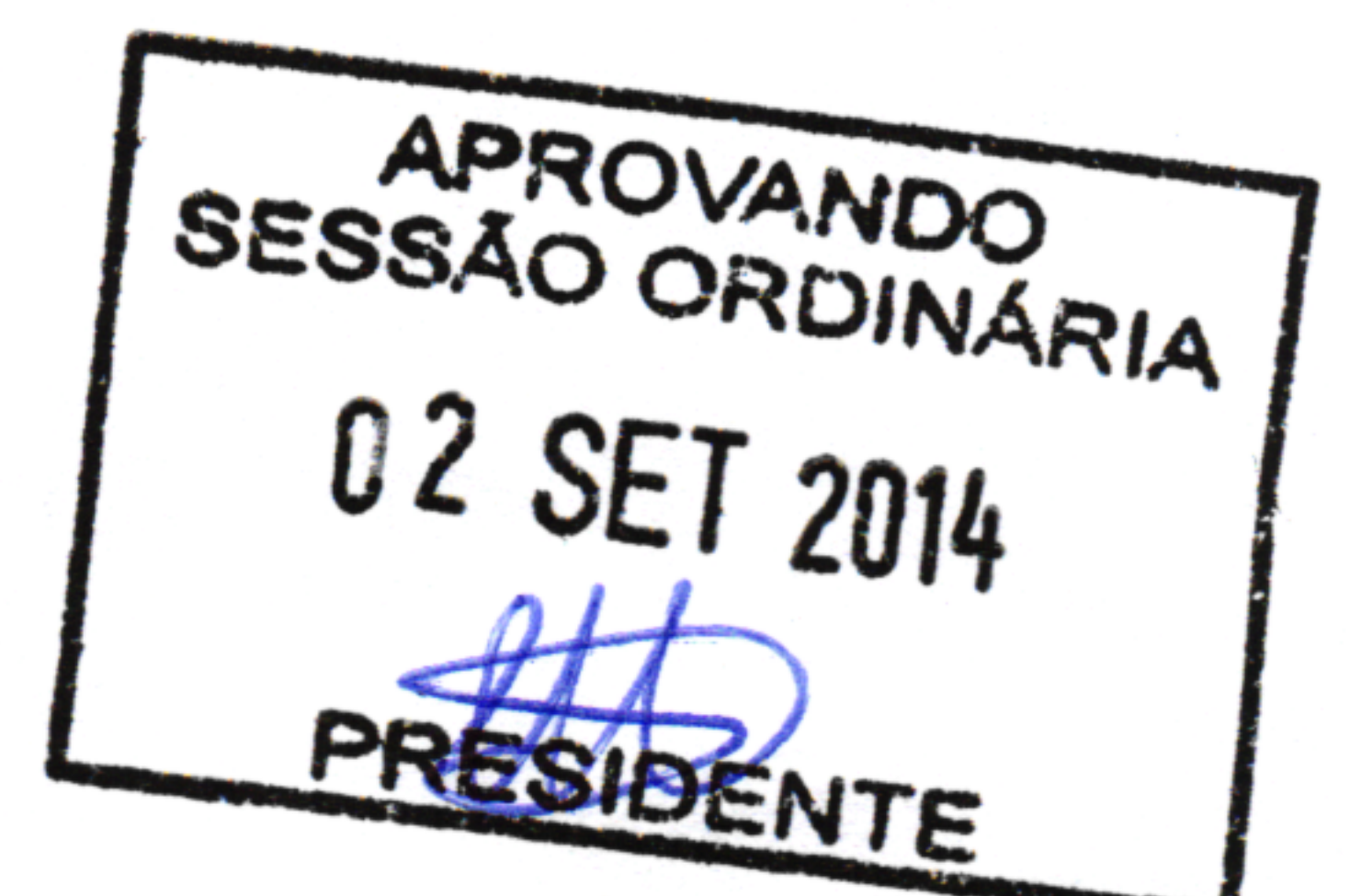
Capim Grosso-Ba

JUSTIFICATIVA:

EM RAZÃO DA LIBERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E CONGÊNERES) DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, REQUER AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONTEMPLAR OS RECURSOS QUE ESTÃO SENDO LIBERADOS E A LIBERAR. CABE SALIENTAR, QUE EM VIRTUDE DO SALDO DAS DOTAÇÕES ESTAREM COM SEUS VALORES IRRISÓRIOS, APESAR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL TER AUTORIZADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, O PERCENTUAL DE 40%, SE FAZ NECESSÁRIO NOVA AUTORIZAÇÃO.

CAPIM GROSSO, 06 DE AGOSTO DE 2014.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL

M.F.C.S

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/214
AO PROJETO DE LEI Nº 104/214

EMENTA DA LEI:

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Suplementares para Reforço de Dotações do Orçamento Programa Vigente e dá Outras Providencias.

A Comissão de Finanças Orçamentos e Contas que a presente subscrevem, com base no Regimento Interno em vigor, e na Lei Orgânica do Município de Capim Grosso, apresenta - Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 104/2014, que Dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Suplementares para Reforço de Dotações do Orçamento Programa Vigente.

Art. 1º - Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 104/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO ORIGINAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, combinado com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais percentual de **50% (cinquenta por cento)**, como também a transposição de crédito entre unidade orçamentárias, projetos, atividades e fontes de recursos; utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64

TEXTO PROPOSTO


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, combinado com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais percentual de **30% (Trinta por cento)**, como também a transposição de crédito entre unidade orçamentárias, projetos, atividades e fontes de recursos; utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

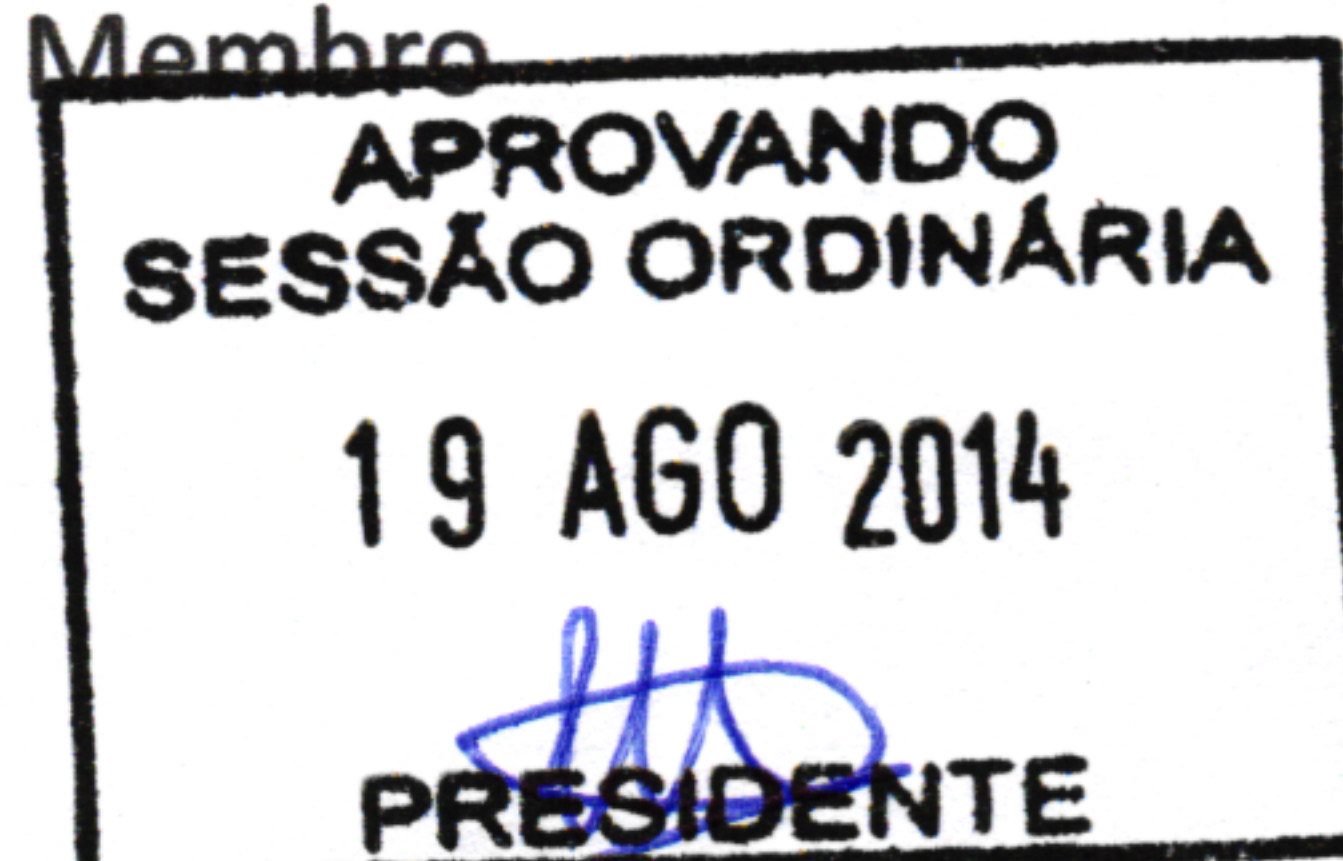
Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2014

Vereadores autores

Frank Neto Oliveira Sousa
Presidente


Antônio Gonçalves Matos
Membro

Hildete Silva rios de Carvalho
Membro





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/214 AO PROJETO DE LEI nº 104/214

EMENTA: MODIFICA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 104/2014 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

DATA

Frank N. O. Sousa, Hildete S. R Carvalho
Antônio G. Matos

12/08/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita. Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 18 / agosto 2014.

FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE

HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO

APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA
19 AGO 2014
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/214 AO PROJETO DE LEI nº 104/214

EMENTA: MODIFICA O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 104/2014 "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR	DATA
Frank N. O. Sousa, Hildete S. R Carvalho Antônio G. Matos	12/08/2014

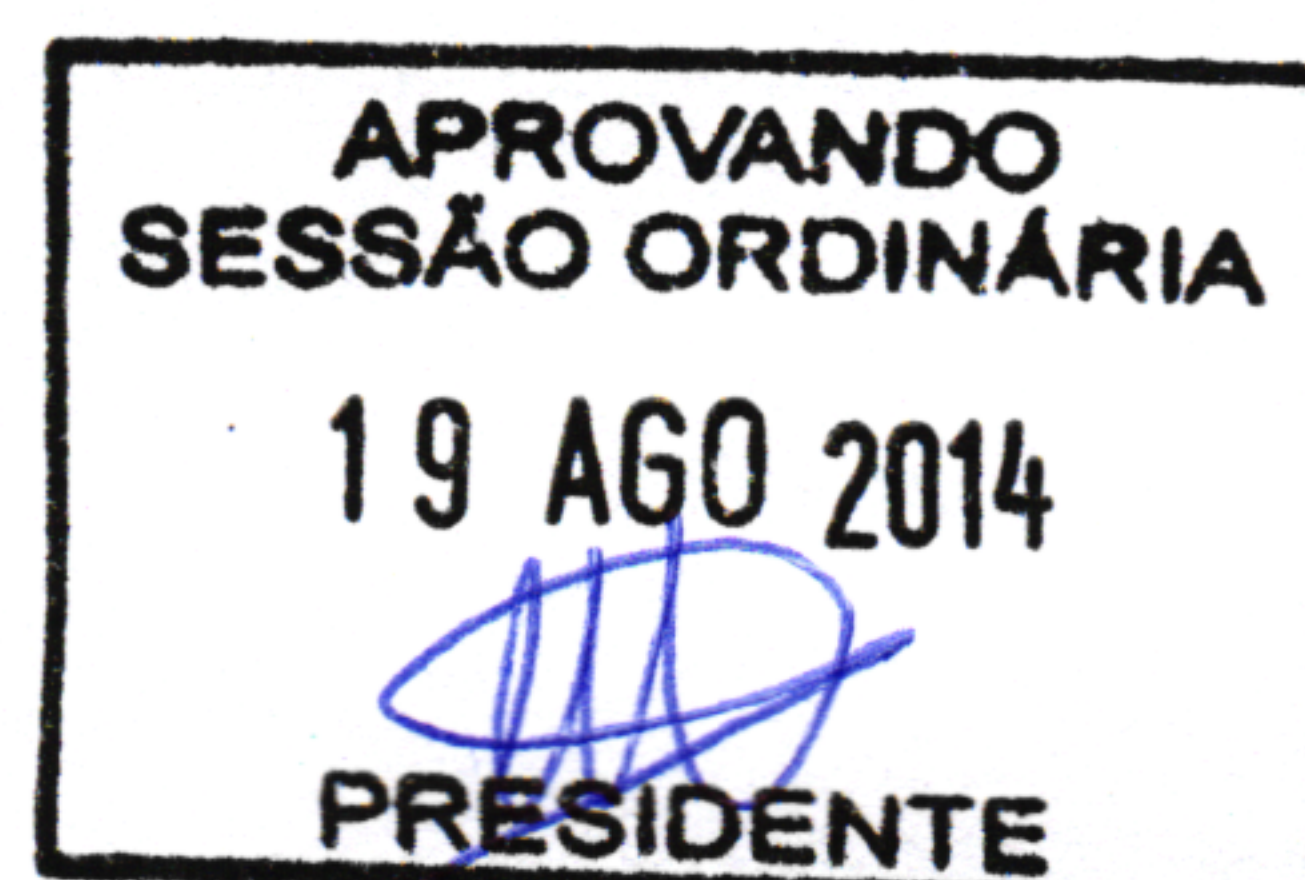
A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita. Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 19 / agosto 2014.

FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE

HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso

Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 104/2014

EMENTA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito suplementar para Reforço de dotações do Orçamento Programa vigente e Dá Outras Providências.

AUTOR	DATA
Poder Executivo Municipal	06agosto/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS**, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: *Aprovação*

Sala das Comissões, *25* / *agosto* 2014.

[Assinatura]
FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE

[Assinatura]
HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
ANTÔNIO GONÇALVES DE AMATOS

**APROVANDO
SESSÃO ORDINÁRIA
25 AGO 2014
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 104/2014

EMENTA: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito suplementar para Reforço de dotações do Orçamento Programa vigente e Dá Outras Providências.

AUTOR	DATA
Poder Executivo Municipal	06agosto/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 25 / agosto 2014.

FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE

HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS

